



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 014/2025, que altera a redação da lei nº 2.425 de 15 de abril de 2021 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O objetivo da presente proposta visa reduzir o número de membros da composição do Programa de Regularização de Edificações, além disso, também ampliar a possibilidade de regularização das edificações existentes até a data de 31 de dezembro de 2019. No mais, pretende ainda nos casos de condenação judicial transitada em julgado, a comprovação do pagamento deve ser realizada para emissão do alvará. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 25 de fevereiro de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigumar Schvanz (FAVORÁVEL)
SIGUMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL